ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo n° 5086/2026)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (Inciso I do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar às Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Damianópolis – GO condições adequadas para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais, mediante a disponibilização de veículos automotores locados, sem motorista e com quilometragem livre, destinados ao atendimento das demandas de deslocamento, transporte e execução de serviços inerentes às atribuições da Administração Municipal.

A utilização de veículos constitui elemento essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, possibilitando o deslocamento de servidores, o atendimento de demandas externas, a realização de visitas técnicas, diligências administrativas, acompanhamento de atividades e demais ações necessárias ao funcionamento dos órgãos municipais. Nesse contexto, a locação de veículos apresenta-se como alternativa viável para suprir as necessidades de mobilidade da Administração, especialmente diante da necessidade de disponibilidade de veículos em condições adequadas de uso, conservação e segurança.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza variável e imprevisível da demanda, considerando que as necessidades de utilização de veículos poderão surgir de forma eventual, contínua ou sazonal, conforme as atividades desenvolvidas pelas diferentes Secretarias e Departamentos Municipais. A contratação sob demanda permitirá à Administração requisitar os serviços conforme suas

necessidades efetivas, evitando a disponibilização desnecessária de veículos e contribuindo para a racionalização dos gastos públicos.

Ademais, a contratação de empresa especializada possibilitará maior flexibilidade operacional, redução de encargos relacionados à aquisição, manutenção, conservação e gestão de frota própria, bem como melhor planejamento e controle das despesas públicas, observados os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para garantir a disponibilidade de veículos automotores em condições apropriadas de utilização, proporcionando suporte às atividades administrativas e operacionais do Município de Damianópolis – GO, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (Inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Embora o Município não tenha formalmente estabelecido o Plano Anual de Contratações (PCA) para o exercício vigente, a presente contratação encontra-se alinhada às necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Damianópolis – GO, especialmente quanto à disponibilização de veículos automotores para atendimento das demandas de deslocamento, transporte e execução das atividades institucionais das Secretarias e Departamentos Municipais.

A demanda mostra-se compatível com os instrumentos de planejamento orçamentário e administrativo do Município, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto está relacionado às atividades desenvolvidas pelas diversas unidades administrativas municipais e mostra-se compatível com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a disponibilidade orçamentária pertinente.

Dessa forma, o Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e com quilometragem livre, revela-se adequado às necessidades de planejamento e organização da Administração Municipal, permitindo a disponibilização dos veículos conforme as demandas efetivas das Secretarias e Departamentos,

contribuindo para a racionalização dos recursos públicos, a flexibilidade operacional e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: requisitos da contratação (Inciso III do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Trata-se de contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de veículos automotores, sem motorista, com quilometragem livre, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Damianópolis – GO, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas na planilha de especificações e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A contratação será realizada de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivas da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, observadas as condições, quantidades, especificações, prazos e demais exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3.1. Especificações e condições dos veículos

Os veículos objeto da contratação deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas para cada item, conforme descrito a seguir:

a) Lote 01: Veículo automotor tipo picape

Veículo novo, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2025/2026, cabine simples, capacidade mínima para 02 (dois) ocupantes, 02 (duas) portas, motorização flex (gasolina/etanol), potência mínima de 100 CV, transmissão manual, direção com assistência elétrica ou hidráulica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, sistema de freios ABS com EBD, airbags frontais, controle eletrônico de estabilidade e tração, protetor de caçamba, capacidade de carga mínima de 600 kg, caçamba com cobertura ou proteção adequada, central multimídia ou sistema de áudio com conectividade Bluetooth/USB, rodas e pneus novos, além dos demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente.

b) Lote 02: Veículo automotor de passeio tipo hatch compacto

Veículo novo, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2025/2026, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, 04 (quatro) portas laterais e 01 (uma) porta traseira, motorização flex (gasolina/etanol), potência mínima de 80 CV, transmissão manual de 05 (cinco) velocidades, direção com assistência elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, sistema de freios ABS com EBD, airbags frontais, controle eletrônico de estabilidade e

tração, sistema de áudio ou central multimídia com conectividade Bluetooth/USB, computador de bordo, rodas e pneus novos, além dos demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente.

c)Lote 03: Veículo automotor de passageiros tipo minivan

Veículo novo, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2025/2026, capacidade mínima para 07 (sete) ocupantes, 04 (quatro) portas laterais e porta traseira, motorização flex (gasolina/etanol), potência mínima de 105 CV, transmissão automática, direção com assistência elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, sistema de freios ABS com EBD, airbags frontais, controle eletrônico de estabilidade e tração, central multimídia com tela sensível ao toque, conectividade Bluetooth e USB, banco traseiro rebatível ou sistema de configuração que permita ampliação do espaço para bagagens, rodas e pneus novos, além dos demais equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente.

Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacados, licenciados, registrados e aptos à circulação, em perfeitas condições de funcionamento, conservação, limpeza, higiene e segurança, atendendo à legislação de trânsito vigente e às demais normas aplicáveis.

As demais características, especificações técnicas, equipamentos, acessórios e quantitativos deverão observar integralmente o disposto na planilha de especificações e no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

3.2. Prazo e condições de disponibilização

Os veículos deverão ser disponibilizados pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da respectiva Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente estabelecido no Termo de Referência.

A disponibilização deverá ocorrer nos locais indicados pela Administração Municipal, acompanhada de toda a documentação necessária à utilização e circulação regular dos veículos.

Os veículos deverão ser entregues em condições adequadas de funcionamento, conservação, limpeza e segurança, com todos os equipamentos, acessórios e itens obrigatórios exigidos para a categoria correspondente.

3.3. Substituição dos veículos

Em caso de pane, acidente, defeito mecânico ou elétrico, manutenção, avaria, indisponibilidade ou qualquer outra ocorrência que impeça ou comprometa a utilização regular do veículo, a contratada deverá providenciar sua substituição, sem qualquer

custo adicional para o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da comunicação formal da ocorrência pela Administração.

O veículo substituto deverá possuir características e especificações iguais ou superiores às exigidas para o veículo originalmente contratado, inclusive quanto à categoria, capacidade, segurança e condições de funcionamento.

A substituição deverá assegurar a continuidade da prestação dos serviços, sem prejuízo das medidas administrativas e sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

3.4. Manutenção e despesas operacionais

Caberá integralmente à contratada, durante todo o período de disponibilização dos veículos, a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, incluindo revisões periódicas, reparos, substituição de peças, componentes, pneus e demais itens necessários à adequada conservação e funcionamento dos veículos.

Serão também de responsabilidade da contratada as despesas relativas ao licenciamento, emplacamento, seguro, tributos, taxas e demais encargos inerentes à propriedade e disponibilização dos veículos.

A contratada deverá assegurar que os veículos permaneçam em condições adequadas de utilização, segurança e funcionamento durante toda a vigência da locação.

O fornecimento de combustível não integra o objeto da contratação, sendo de responsabilidade da Administração Municipal.

3.5. Seguro e assistência

Todos os veículos deverão possuir seguro vigente durante todo o período de locação, com cobertura compatível com sua utilização, incluindo proteção contra danos materiais e corporais causados a terceiros, bem como demais coberturas previstas no Termo de Referência.

A contratada deverá disponibilizar assistência 24 (vinte e quatro) horas para atendimento de situações de pane, acidente ou outras ocorrências que impeçam a utilização regular dos veículos.

Os custos decorrentes da contratação e manutenção do seguro e da assistência deverão estar integralmente incluídos no valor da locação, não sendo admitida cobrança adicional à Administração Municipal.

3.6. Condições de uso, quilometragem e disponibilização

A utilização dos veículos será realizada sem motorista, ficando sua condução a cargo de servidores ou agentes públicos devidamente habilitados e autorizados pela

Administração Municipal, observadas as normas de trânsito e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A contratação será realizada com quilometragem livre, não sendo admitida cobrança adicional em razão da distância percorrida durante a utilização dos veículos.

Os veículos deverão permanecer disponíveis durante o período contratado, conforme as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, respeitadas as condições estabelecidas nas respectivas Ordens de Serviço.

3.7. Plotagem e rastreamento veicular

Os veículos deverão ser disponibilizados com plotagem institucional, conforme padrão, identificação visual e orientações fornecidas pela Administração Municipal, devendo os custos de execução, aplicação, manutenção e eventual remoção da plotagem estar incluídos no valor da locação.

Deverão, ainda, possuir sistema de rastreamento veicular instalado e em pleno funcionamento, permitindo o acompanhamento e a localização dos veículos durante o período contratual, observadas as condições e funcionalidades estabelecidas no Termo de Referência.

A instalação, manutenção e eventual substituição dos equipamentos de rastreamento serão de responsabilidade da contratada, sem custos adicionais para o Município.

3.8. Critérios de recebimento

O recebimento dos veículos será realizado inicialmente de forma provisória, mediante verificação de sua conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência, no Edital e na proposta da contratada.

Serão verificados, entre outros aspectos, o ano de fabricação/modelo, categoria, características técnicas, estado de conservação, funcionamento, limpeza, documentação, equipamentos, acessórios, itens de segurança, condições dos pneus e demais requisitos exigidos.

Constatada qualquer irregularidade, defeito ou desconformidade, o veículo poderá ser recusado, devendo a contratada providenciar sua correção ou substituição, sem ônus adicional para o Município.

Após constatada a conformidade do veículo e estando este em condições adequadas de utilização, será realizado o recebimento definitivo, mediante atesto do responsável pelo acompanhamento da execução contratual.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, adequação e perfeito funcionamento dos veículos durante toda a vigência da contratação.

3.9. Fiscalização da execução

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar a disponibilização e utilização dos veículos, verificar o cumprimento das especificações e condições contratadas, fiscalizar as condições de conservação e funcionamento, acompanhar a realização das manutenções e demais obrigações da contratada, registrar eventuais ocorrências e determinar as providências necessárias à regularização de falhas.

A fiscalização deverá verificar, ainda, o cumprimento dos prazos de disponibilização e substituição dos veículos, bem como as condições de funcionamento dos equipamentos de rastreamento e a conformidade da plotagem institucional.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto a vícios, defeitos, manutenção, segurança, documentação e demais obrigações previstas no contrato.

3.10. Obrigações da contratada

Constituem obrigações da contratada, além das demais previstas no Termo de Referência e no instrumento contratual:

a) disponibilizar os veículos que atendam integralmente às especificações técnicas exigidas para cada item contratado;

b) disponibilizar os veículos nos prazos estabelecidos nas respectivas Ordens de Serviço;

c) fornecer veículos novos, zero quilômetro, com ano de fabricação/modelo conforme especificado no Termo de Referência;

d) manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança, limpeza e higiene;

e) realizar, às suas expensas, todas as manutenções preventivas e corretivas necessárias;

f) substituir os veículos indisponíveis no prazo máximo estabelecido, sem qualquer custo adicional para a Administração;

g) manter os veículos devidamente emplacados, licenciados e regulares perante os órgãos competentes;

h) manter vigente o seguro exigido durante todo o período contratual;

i) disponibilizar assistência 24 (vinte e quatro) horas para atendimento de ocorrências;

j) fornecer e manter a plotagem institucional e os equipamentos de rastreamento veicular, conforme exigências do Termo de Referência;

k) responsabilizar-se pelos encargos decorrentes da propriedade, manutenção e disponibilização dos veículos;

l) responder pelos danos causados ao Município ou a terceiros decorrentes de falhas, defeitos ou irregularidades de responsabilidade da contratada; e

m) manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

3.11. Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Durante a vigência da Ata, a Administração poderá realizar as contratações dela decorrentes, de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Damianópolis – GO, observadas as condições estabelecidas no Edital, na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização das contratações conforme a efetiva necessidade, observados os limites e as condições estabelecidos na legislação e no instrumento convocatório.

3.12. Vigência dos contratos decorrentes da Ata

Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência própria, definida no respectivo instrumento contratual, de acordo com o período necessário à execução do serviço de locação, observado o prazo de vigência da Ata e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência contratual poderá ser prorrogada, quando cabível, desde que demonstradas a necessidade, a continuidade do interesse público, a manutenção da vantajosidade econômica e a existência de previsão legal e contratual para a prorrogação.

A contratação decorrente da Ata deverá observar, em qualquer hipótese, os limites temporais estabelecidos pela legislação aplicável aos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

3.13. Início da execução

A execução dos serviços terá início após a emissão da respectiva Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, devendo os veículos ser disponibilizados nos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

A prestação será realizada de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

3.14. Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, mediante comprovação da efetiva disponibilização dos veículos e da regular execução dos serviços durante o período correspondente, após o devido atesto pelo fiscal do contrato.

O pagamento será efetuado de acordo com os quantitativos efetivamente contratados e os períodos de disponibilização dos veículos, observadas as condições previstas no Edital e no instrumento contratual.

Considerando que a contratação será realizada com quilometragem livre, não haverá pagamento ou cobrança adicional em razão da quilometragem percorrida.

3.15. Penalidades e sanções

O descumprimento das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O descumprimento dos prazos de disponibilização ou substituição dos veículos, bem como a disponibilização de veículos em desacordo com as especificações contratadas, poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis.

3.16. Sustentabilidade

A execução do objeto deverá observar, sempre que aplicável, práticas de sustentabilidade ambiental, especialmente aquelas relacionadas à manutenção adequada dos veículos, à eficiência energética, à utilização racional de recursos e à destinação ambientalmente adequada de resíduos decorrentes dos serviços de manutenção e conservação.

Deverão ser observadas, ainda, as normas ambientais e demais disposições legais aplicáveis à execução do objeto.

3.17. Aplicação subsidiária do Código de Defesa do Consumidor

Aplicar-se-ão, subsidiariamente e no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor relativas à responsabilidade por vícios ou falhas na prestação dos serviços, sem prejuízo das disposições específicas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A definição dos quantitativos a serem registrados foi realizada com base no levantamento das necessidades administrativas e operacionais das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Damianópolis – GO, considerando a previsão de utilização de veículos automotores para atendimento das demandas institucionais, deslocamentos de servidores, atividades operacionais e demais serviços necessários ao funcionamento da Administração Municipal.

Para a estimativa, foram consideradas as diferentes categorias de veículos pretendidas, compreendendo picape, hatch compacto e minivan, levando em conta as características das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas, a necessidade de transporte de servidores, passageiros, materiais e equipamentos, bem como as condições de mobilidade e suporte operacional requeridas pelo Município.

Os quantitativos estimados foram estabelecidos com base na demanda prevista e nas necessidades identificadas pela Administração, constituindo referência para o planejamento da contratação e formação do Registro de Preços, conforme demonstrado na planilha de estimativa de quantitativos.

Ressalta-se que os quantitativos constantes da planilha representam mera previsão para fins de planejamento e formalização do Registro de Preços, não constituindo obrigação

de contratação integral pela Administração Municipal. As contratações decorrentes da Ata serão realizadas de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias e Departamentos Municipais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01						
LOTE	**SEQUENCIA**	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	1. LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICAPE, NOVO (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) OCUPANTES, 02 (DUAS) PORTAS, MOTORIZAÇÃO FLEX (GASOLINA/ETANOL), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, TRANSMISSÃO MANUAL, DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD, AIRBAGS FRONTAIS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG, CAÇAMBA COM COBERTURA/PROTEÇÃO ADEQUADA, CENTRAL MULTIMÍDIA OU SISTEMA DE ÁUDIO COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH/USB, RODAS E PNEUS NOVOS, ALÉM DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, PLOTAGEM E RASTREADOR VEICULAR. VEÍCULO ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	VEÍCULO/MÊS	12,00	R$ 4.807,38	R$ 57.688,50
1	2	1.2. LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICAPE, NOVO (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026, CABINE SIMPLES, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) OCUPANTES, 02 (DUAS) PORTAS, MOTORIZAÇÃO FLEX (GASOLINA/ETANOL), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 CV, TRANSMISSÃO MANUAL, DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR-CONDICIONADO,	VEÍCULO/MÊS	12,00	R$ 4.807,38	R$ 57.688,50

		VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD, AIRBAGS FRONTAIS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 600 KG, CAÇAMBA COM COBERTURA/PROTEÇÃO ADEQUADA, CENTRAL MULTIMÍDIA OU SISTEMA DE ÁUDIO COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH/USB, RODAS E PNEUS NOVOS, ALÉM DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL,QUILOMETRAGEM LIVRE, PLOTAGEM E RASTREADOR VEICULAR. VEÍCULO ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.				
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 115.377,00						

LOTE 02						
LOTE	**SEQUENCIA**	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
2	1	2. LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCH COMPACTO, NOVO (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E 01 (UMA) PORTA TRASEIRA, MOTORIZAÇÃO FLEX (GASOLINA/ETANOL), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD, AIRBAGS FRONTAIS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, SISTEMA DE ÁUDIO OU CENTRAL MULTIMÍDIA COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH/USB, COMPUTADOR DE BORDO, RODAS E PNEUS NOVOS, ALÉM DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, PLOTAGEM E RASTREADOR VEICULAR.	VEÍCULO/MÊS	12,00	R$ 2.734,49	R$ 32.813,93

		VEÍCULO ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.				
2	2	2.1. LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCH COMPACTO, NOVO (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E 01 (UMA) PORTA TRASEIRA, MOTORIZAÇÃO FLEX (GASOLINA/ETANOL), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD, AIRBAGS FRONTAIS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, SISTEMA DE ÁUDIO OU CENTRAL MULTIMÍDIA COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH/USB, COMPUTADOR DE BORDO, RODAS E PNEUS NOVOS, ALÉM DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, PLOTAGEM E RASTREADOR VEICULAR. VEÍCULO ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	VEÍCULO/MÊS	12,00	R$ 2.734,49	R$ 32.813,93
2	3	2.2. LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCH COMPACTO, NOVO (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E 01 (UMA) PORTA TRASEIRA, MOTORIZAÇÃO FLEX (GASOLINA/ETANOL), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD, AIRBAGS FRONTAIS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, SISTEMA DE ÁUDIO OU CENTRAL MULTIMÍDIA COM	VEÍCULO/MÊS	12,00	R$ 2.734,49	R$ 32.813,93

		CONECTIVIDADE BLUETOOTH/USB, COMPUTADOR DE BORDO, RODAS E PNEUS NOVOS, ALÉM DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, PLOTAGEM E RASTREADOR VEICULAR. VEÍCULO ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.				
2	4	2.3. LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCH COMPACTO, NOVO (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E 01 (UMA) PORTA TRASEIRA, MOTORIZAÇÃO FLEX (GASOLINA/ETANOL), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD, AIRBAGS FRONTAIS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, SISTEMA DE ÁUDIO OU CENTRAL MULTIMÍDIA COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH/USB, COMPUTADOR DE BORDO, RODAS E PNEUS NOVOS, ALÉM DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, PLOTAGEM E RASTREADOR VEICULAR. VEÍCULO ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	VEÍCULO/MÊS	12,00	R$ 2.734,49	R$ 32.813,93
2	5	2.4. LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCH COMPACTO, NOVO (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E 01 (UMA) PORTA TRASEIRA, MOTORIZAÇÃO FLEX	VEÍCULO/MÊS	12,00	R$ 2.734,49	R$ 32.813,93

		(GASOLINA/ETANOL), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD, AIRBAGS FRONTAIS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, SISTEMA DE ÁUDIO OU CENTRAL MULTIMÍDIA COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH/USB, COMPUTADOR DE BORDO, RODAS E PNEUS NOVOS, ALÉM DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, PLOTAGEM E RASTREADOR VEICULAR. VEÍCULO ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.				
2	6	2.5. LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCH COMPACTO, NOVO (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E 01 (UMA) PORTA TRASEIRA, MOTORIZAÇÃO FLEX (GASOLINA/ETANOL), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD, AIRBAGS FRONTAIS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, SISTEMA DE ÁUDIO OU CENTRAL MULTIMÍDIA COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH/USB, COMPUTADOR DE BORDO, RODAS E PNEUS NOVOS, ALÉM DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, PLOTAGEM E RASTREADOR VEICULAR. VEÍCULO ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE	VEÍCULO/MÊS	12,00	R$ 2.734,49	R$ 32.813,93

		TERMO DE REFERÊNCIA.				
2	7	2.6. LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, TIPO HATCH COMPACTO, NOVO (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E 01 (UMA) PORTA TRASEIRA, MOTORIZAÇÃO FLEX (GASOLINA/ETANOL), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 80 CV, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD, AIRBAGS FRONTAIS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, SISTEMA DE ÁUDIO OU CENTRAL MULTIMÍDIA COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH/USB, COMPUTADOR DE BORDO, RODAS E PNEUS NOVOS, ALÉM DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, PLOTAGEM E RASTREADOR VEICULAR. VEÍCULO ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	VEÍCULO/MÊS	12,00	R$ 2.734,49	R$ 32.813,93
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 229.697,51						

LOTE 03						
LOTE	**SEQUENCIA**	**PRODUTO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
3	1	3. LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSAGEIROS, TIPO MINIVAN, NOVO (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 07 (SETE) OCUPANTES, 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E PORTA TRASEIRA, MOTORIZAÇÃO FLEX (GASOLINA/ETANOL), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 105 CV, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD, AIRBAGS FRONTAIS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, CONECTIVIDADE BLUETOOTH	VEÍCULO/MÊS	12,00	R$ 6.649,72	R$ 79.796,66

		E USB, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL OU COM SISTEMA DE CONFIGURAÇÃO QUE PERMITA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO PARA BAGAGENS, RODAS E PNEUS NOVOS, ALÉM DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, PLOTAGEM E RASTREADOR VEICULAR. VEÍCULO ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.				
3	2	3.1. LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSAGEIROS, TIPO MINIVAN, NOVO (ZERO QUILÔMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026, CAPACIDADE PARA, NO MÍNIMO, 07 (SETE) OCUPANTES, 04 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E PORTA TRASEIRA, MOTORIZAÇÃO FLEX (GASOLINA/ETANOL), MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 105 CV, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, DIREÇÃO COM ASSISTÊNCIA ELÉTRICA, AR-CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD, AIRBAGS FRONTAIS, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE, CONECTIVIDADE BLUETOOTH E USB, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL OU COM SISTEMA DE CONFIGURAÇÃO QUE PERMITA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO PARA BAGAGENS, RODAS E PNEUS NOVOS, ALÉM DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO VIGENTE. LOCAÇÃO SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SEGURO TOTAL, QUILOMETRAGEM LIVRE, PLOTAGEM E RASTREADOR VEICULAR. VEÍCULO ENTREGUE DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	VEÍCULO/MÊS	12,00	R$ 6.649,72	R$ 79.796,66
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R$ 159.593,32						
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 504.667,83						

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (Inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar, foram avaliadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento das demandas administrativas e operacionais das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Damianópolis – GO, especialmente quanto à necessidade de disponibilização de veículos automotores adequados, seguros, funcionais e compatíveis com as diferentes atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

Para definição da solução mais adequada, foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Utilização exclusiva da frota própria do Município: a utilização dos veículos pertencentes à Administração Municipal constitui alternativa possível, entretanto, pode apresentar limitações relacionadas à disponibilidade, ao desgaste decorrente do uso contínuo, à necessidade de manutenção e às eventuais indisponibilidades por problemas mecânicos. Além disso, a frota existente poderá não ser suficiente para atender simultaneamente às demandas das diversas Secretarias e Departamentos, comprometendo a continuidade e a eficiência dos serviços administrativos e operacionais.

b) Aquisição de veículos próprios: a aquisição de veículos permitiria sua incorporação ao patrimônio municipal e utilização permanente pela Administração. Contudo, essa alternativa exige significativo investimento inicial e implica a assunção de despesas relacionadas à manutenção preventiva e corretiva, revisões, reparos, substituição de pneus e peças, seguro, licenciamento, tributos, depreciação e demais custos inerentes à propriedade e conservação dos veículos. Adicionalmente, eventuais falhas mecânicas ou necessidades de manutenção poderão ocasionar períodos de indisponibilidade, exigindo planejamento e estrutura administrativa para gerenciamento da frota.

c) Contratação convencional de serviços de locação de veículos: a locação constitui alternativa capaz de atender às necessidades municipais sem a aquisição dos bens, transferindo à empresa contratada as responsabilidades relacionadas à disponibilização, manutenção, conservação, seguro e regularização dos veículos. Entretanto, a contratação convencional, com quantitativos e obrigações previamente estabelecidos, poderá apresentar menor flexibilidade diante das variações das demandas entre as Secretarias e Departamentos Municipais.

d) Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e com quilometragem livre: essa alternativa possibilita a disponibilização de veículos de diferentes categorias, conforme as necessidades da Administração Municipal, sem a necessidade de aquisição dos bens e sem a transferência ao Município dos principais custos relacionados à propriedade e manutenção dos veículos.

A contratação sem motorista mostra-se adequada à realidade administrativa, uma vez que a condução dos veículos será realizada por servidores ou agentes públicos devidamente habilitados e autorizados pela Administração. A previsão de quilometragem livre também proporciona maior flexibilidade na utilização dos veículos, permitindo a realização dos deslocamentos necessários sem limitação de distância percorrida ou cobrança adicional por quilômetro excedente.

A divisão da contratação em 03 (três) lotes, contemplando veículos dos tipos picape, hatch e minivan, permite atender às diferentes finalidades de utilização, observando as características e necessidades específicas das Secretarias e Departamentos Municipais.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade e racionalidade na contratação, permitindo a solicitação dos serviços conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados.

ANÁLISE DE ECONOMICIDADE

A análise de economicidade deve considerar o custo global da solução, e não apenas o valor direto da contratação, levando em conta os investimentos necessários, os custos de manutenção, os riscos de indisponibilidade e as responsabilidades atribuídas ao Município ou à empresa contratada.

Na hipótese de aquisição de veículos próprios, o Município deverá realizar investimento inicial para aquisição dos bens e, posteriormente, assumir os custos decorrentes de sua propriedade e utilização, incluindo seguro, licenciamento, tributos, manutenção preventiva e corretiva, revisões, pneus, peças, depreciação e demais despesas necessárias à conservação e ao funcionamento da frota.

Na locação, por sua vez, os principais custos relacionados à propriedade e à manutenção dos veículos são atribuídos à contratada, que deverá assegurar sua disponibilidade, conservação, regularização, manutenção, seguro e assistência, bem como providenciar a substituição dos veículos nas hipóteses previstas no Termo de Referência. Com isso, a Administração Municipal reduz a necessidade de imobilização imediata de recursos para aquisição dos bens e os custos administrativos associados à gestão de frota própria.

A contratação com quilometragem livre também contribui para a previsibilidade das despesas, uma vez que não haverá cobrança adicional vinculada à distância percorrida, permitindo que os deslocamentos administrativos e operacionais sejam realizados conforme as necessidades das unidades municipais.

O Sistema de Registro de Preços, por sua vez, proporciona maior racionalidade à contratação, pois permite que a Administração solicite os serviços conforme a necessidade efetivamente verificada, sem obrigatoriedade de contratação ou utilização integral dos quantitativos estimados. Essa característica reduz o risco de geração de despesas sem correspondente utilização e proporciona maior flexibilidade para adequação da contratação à demanda administrativa.

Também deve ser considerado que a locação contempla veículos de diferentes categorias, distribuídos em três lotes, compreendendo:

- Lote 01 – Veículo tipo picape: destinado às atividades que demandem maior versatilidade, capacidade de transporte de materiais, equipamentos e deslocamentos em diferentes condições de acesso;
- Lote 02 – Veículo tipo hatch: destinado principalmente aos deslocamentos administrativos, institucionais e ao transporte de servidores no desempenho de suas atribuições;
- Lote 03 – Veículo tipo minivan: destinado às atividades que demandem maior capacidade de acomodação de passageiros, atendendo às necessidades específicas das Secretarias e Departamentos Municipais.

Assim, a economicidade deverá ser aferida considerando o conjunto de custos, riscos, responsabilidades e benefícios associados a cada alternativa, especialmente a ausência de investimento inicial para aquisição dos veículos, a transferência à contratada dos custos de manutenção, seguro, licenciamento e assistência, a possibilidade de substituição em caso de indisponibilidade, a quilometragem livre e a flexibilidade proporcionada pelo Sistema de Registro de Preços.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Considerando as alternativas avaliadas, as necessidades administrativas e operacionais das Secretarias e Departamentos Municipais, bem como os aspectos econômicos e operacionais analisados, conclui-se que o Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e com quilometragem livre, apresenta-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Damianópolis – GO.

A solução contempla a disponibilização de veículos dos tipos picape, hatch e minivan, distribuídos em três lotes, possibilitando o atendimento das diferentes demandas institucionais e operacionais do Município, de acordo com as características e finalidades de utilização de cada categoria.

A contratação permite atender às necessidades municipais sem a necessidade de aquisição imediata dos veículos, reduzindo a imobilização de recursos públicos e transferindo à contratada os principais custos e responsabilidades relacionados à manutenção, conservação, seguro, licenciamento, assistência e regularização dos veículos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também se mostra vantajosa em razão da possibilidade de contratações futuras conforme a demanda efetiva da Administração, proporcionando flexibilidade no gerenciamento dos serviços e evitando a obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos estimados.

A contratação deverá ser precedida de adequada pesquisa de preços e análise de vantajosidade, de modo a confirmar que os valores estimados são compatíveis com os praticados no mercado e que a solução representa efetivamente a alternativa mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos avaliados, a solução proposta mostra-se adequada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município de Damianópolis – GO e para a racionalização dos recursos públicos.

6 - ESTIMATIVA DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (Inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A estimativa do valor da contratação será estabelecida com base em pesquisa de preços referente aos serviços de locação mensal de veículos automotores, sem motorista e com quilometragem livre, compreendendo as categorias de picape, hatch e minivan, mediante consulta a sistemas oficiais de bancos de preços, contratações públicas similares, empresas do ramo e demais fontes admitidas pela legislação aplicável, observados os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos estimados foram definidos a partir do levantamento das necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Damianópolis – GO,

considerando a necessidade de disponibilização de veículos de diferentes categorias para atender aos deslocamentos institucionais, administrativos e operacionais da Administração Municipal, de forma contínua e conforme a demanda dos setores requisitantes.

Com base na pesquisa de preços realizada e nos quantitativos estimados, o valor total estimado da contratação é de **R$ 504.667,83 (quinhentos e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos),** distribuído em 03 (três) lotes, conforme demonstrado a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO
01	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE	R$ 115.377,00
02	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO HATCH	R$ 229.697,51
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MINIVAN	R$ 159.593,32
TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 504.667,83

O valor estimado contempla todos os custos necessários à adequada prestação dos serviços, incluindo a disponibilização dos veículos, manutenção preventiva e corretiva, seguro total, licenciamento, tributos, assistência, rastreamento veicular, plotagem, quilometragem livre e demais encargos de responsabilidade da contratada, conforme as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

A estimativa demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado, buscando assegurar a economicidade, a razoabilidade e a adequada aplicação dos recursos públicos, sem comprometer a qualidade, a segurança, a conservação e a disponibilidade dos veículos locados.

Dessa forma, a estimativa contempla os serviços e quantitativos previstos nas planilhas integrantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, servindo como parâmetro para a realização do procedimento licitatório e para as futuras contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

Ressalta-se que, por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos e valores apresentados possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração, ficando as futuras contratações condicionadas às necessidades efetivas das Secretarias e Departamentos Municipais, à conveniência administrativa e à disponibilidade orçamentária.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (Inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade é a realização do certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, para fins de formalização de Registro de Preços para contratação de empresa para locação de veículo.

Com efeito, nos termos do referido art. 56, da Lei Federal n. 14.133/2021, serão admitidos na fase de seleção do fornecedor, os modos de disputa aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, ou fechado, hipótese em que as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designadas para sua divulgação, os quais podem ser adotados de forma isolada ou conjunta.

Por outro lado, não se pode deixar de mencionar que, nos termos do §1º do art. 56 da Lei Federal n. 14.133/2021, "a utilização isolada do modo de disputa fechado será vedada quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto".

Assim, estando-se diante da modalidade licitatória "pregão", os únicos modos de disputa possíveis são "aberto" ou "aberto-fechado".

Nas precisas lições de Victor Aguiar Jardim de Amorim:

> [...] o melhor modo de disputa possível não é aquele que simplesmente tenha o condão de esgotar ao máximo as possibilidades de lances (como uma leitura fácil e opaca poderia sugerir ser o caso do modo "aberto"), mas sim aquela forma de disputa que venha a materializar uma concepção adequada da eficiência do processo licitatório sem descurar das necessidades primárias e secundárias da Administração. Com efeito, o melhor modo de disputa seria aquele que correspondesse a um "mecanismo de concorrência" que conjugasse, em equilíbrio, a "maximação das ofertas" e a "razoável duração do processo licitatório". (A fase de lances na Nova Lei de Licitações sob a perspectiva da "teoria dos leilões": Contributos para a futura regulamentação dos modos de disputa).

No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes. Por outro lado, no modo de disputa aberto/fechado deve ocorrer uma fase eliminatória inicial, por meio de lances

abertos e sucessivos, com finalização posterior em uma fase fechada, entre os melhores classificados na fase aberta.

No caso em apreço, muitos dos encargos são parametrizados em legislação (tributos), acordo de convenção coletiva ou convenção coletiva de trabalho (remuneração e demais encargos trabalhistas), ao passo que outras variáveis (como insumos e equipamentos) são passíveis de dimensionamento dos custos pela própria Administração Pública, mediante utilização dos parâmetros de pesquisas enumerados no Decreto Estadual n. 15.940/2022. 7.8. Dessa forma, constata-se haver uma homogeneidade nos custos dos licitantes para prestação do referido serviço, o que justifica a adoção do modo de disputa "aberto".

Inclusive, nesse ponto, cita-se o escólio de Bradson Camelo, Marcos Nóbrega e Ronny Charles Lopes de Torres:

> Em uma análise geral, mas não absoluta, visto que nuances específicas podem e devem contribuir para a escolha do modelo mais eficiente, podemos sugerir que as modelagens abertas são mais propícias em mercados competitivos onde os custos dos licitantes é homogêneo, enquanto o fechado pode ser mais interessante quando essa homogeneidade inexiste. (Análise econômica das licitações e contratos: De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Belo Horizonte: Fórum, 2022, p. 90).

Dessa forma, resta justificado o modo de disputa adotado.

É admissível a contratação na medida em que for realizada de forma comedida, respeitando-se os princípios da razoabilidade, moralidade e economicidade, e presente a vinculação direta desse tipo de despesa com os objetivos institucionais do órgão ou da entidade.

Outrossim, salientamos que adoção do Sistema de Registro de Preços importa em diversos resultados positivos para Administração Pública já que, conforme afirma Sidney Bittencourt (Licitação de Registro de Preços: Comentários ao Decreto no 7.892 de 23 de janeiro de 2013, 5 ed., Belo Horizonte: Fórum, 2019), citando Norton Moraes, diversos fatores determinam a vantagem na adoção do SRP:

a) não forma estoque;

b) não se desperdiça material deteriorado;

c) não se ocupa espaço útil;

d) não há obrigatoriedade de comprar, não existe compromisso da Administração, pode ser usado por outra unidade;

e) com uma única licitação, realizam-se compras para todo o ano;

f) economizam-se recursos com publicações;

g) compram-se apenas as quantidades realmente necessárias e nas ocasiões próprias; e

h) podem-se dirigir os recursos às mais imediatas necessidades.

Este sistema permite atender uma eventual e futura necessidade, de forma a aumentar a eficiência administrativa, reduzir o número de licitações, possibilitar a compra progressiva, atender a mais de um órgão, reduzir custos operacionais e otimizar os processos, restando assim demonstrada a vantajosidade da opção pelo Sistema de Registro de Preço.

O prazo de vigência da ata decorrente deste processo, deverá atender o art.84 da Lei Federal 14.133/2021.

Outrossim, optamos pela possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços pelos Órgãos não participantes, a fim de tornar as contratações da Administração Pública mais céleres, eficientes e racionais, de forma a reduzir custos e gerar economia de recursos para os Entes

Prosseguindo, justifica-se a permissibilidade de Adesão a Ata de Registro de Preços para que não ocorram interrupções na prestação do serviço público ou mesmo desabastecimento nos estoques dos órgãos, o que geraria reflexos diretos no atendimento à população, tendo em vista o exíguo prazo para que os órgãos manifestem intenção ao registro de preços, quantificando e justificando sua necessidade, muitas vezes faz com que os mesmos fiquem de fora do processo de registro de preços, sendo a adesão um importante instrumento para garantir a continuidade da prestação do serviço público ou aquisição de determinado bem.

Nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de até 1 (um) ano, admitida sua prorrogação por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. À luz dessa previsão legal e com respaldo na doutrina especializada, em especial no parecer jurídico de Ricardo Marcondes Martins, é plenamente possível a renovação do quantitativo registrado na ata quando ocorrer a prorrogação de sua vigência. Conforme sustenta o referido autor, “o sistema de registro de preços pressupõe uma convicção, fundada em critérios objetivos, de que se contratará o valor estimado no ano de vigência da ata” e, portanto, “a estimativa é anual”

— o que implica que, sendo a prorrogação autorizada por lei, o legislador também autorizou a replicação do quantitativo originalmente previsto para o novo período de vigência (Parecer nº 001/2022-RMM). **Nesse contexto, a renovação do quantitativo inicialmente registrado, no caso de prorrogação da ata de registro de preços, estará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:** a) comprovação, por meio de estudos atualizados, de que os preços permanecem vantajosos para a Administração; b) existência de previsão expressa no edital e na ata de registro de preços quanto à possibilidade de renovação do quantitativo em caso de prorrogação; c) tratamento prévio e adequado do tema no planejamento da contratação, com a devida justificativa técnica; e d) formalização da prorrogação dentro do prazo de vigência originalmente fixado. Trata-se, portanto, de medida juridicamente possível e compatível com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento que regem as contratações públicas.

Ademais, o objeto dessa licitação é classificado como serviço comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidas em Edital, nos termos do parágrafo único do art. 6°, inciso XIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Por fim, salientamos que o processo de contratação de empresa não possui elementos que o enquadrem como sigiloso, devendo estar disponível a qualquer interessado.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (Inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

O parcelamento da contratação deverá ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de ampliar a competitividade, favorecer a participação de fornecedores e promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, observados os princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

No presente caso, o parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente viável e recomendável, considerando que a contratação contempla serviços de locação de veículos automotores, sem motorista e com quilometragem livre, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Damianópolis – GO, abrangendo diferentes categorias de veículos, com características e finalidades de utilização distintas.

Dessa forma, o objeto será dividido em 03 (três) lotes, conforme as categorias dos veículos, a saber:

- Lote 01: Veículo automotor tipo picape;

- Lote 02: Veículo automotor tipo hatch;
- Lote 03: Veículo automotor tipo minivan.

A adoção da divisão por lotes, com critério de julgamento pelo menor preço por lote, permite que os fornecedores apresentem propostas para uma ou mais categorias de veículos, conforme sua capacidade operacional e especialização, ampliando as possibilidades de participação no certame e favorecendo a competitividade.

A definição do julgamento pelo menor preço por lote justifica-se pelo fato de que cada categoria de veículo possui características e especificações próprias, permitindo a avaliação individualizada dos preços ofertados, sem comprometer a qualidade, a padronização e as condições necessárias à adequada prestação dos serviços em cada lote.

Ressalta-se que cada lote compreenderá todos os serviços, equipamentos e responsabilidades necessários à adequada execução da locação, incluindo a disponibilização dos veículos, manutenção preventiva e corretiva, seguro total, licenciamento, assistência, rastreamento veicular, plotagem, quilometragem livre e demais encargos de responsabilidade da contratada, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O parcelamento por categorias não compromete a integração ou a execução dos serviços, uma vez que cada lote constitui unidade autônoma de contratação, podendo ser adjudicado independentemente dos demais, conforme o resultado do procedimento licitatório.

Dessa forma, a divisão do objeto em três lotes, com julgamento pelo critério de menor preço por lote, revela-se adequada sob os aspectos técnico e econômico, contribuindo para ampliar a competitividade, estimular a participação de fornecedores, possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas e assegurar maior eficiência na contratação, em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de veículos automotores, sem motorista e com quilometragem livre, abrangendo as categorias picape, hatch compacto e minivan, pretende-se alcançar resultados que contribuam para a melhoria da eficiência administrativa, da mobilidade institucional e

da continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Damianópolis – GO.

A contratação visa proporcionar maior disponibilidade de veículos para atendimento das demandas administrativas, operacionais e institucionais do Município, assegurando condições adequadas para a realização de deslocamentos, transporte de servidores, apoio às atividades externas e demais necessidades relacionadas à execução dos serviços públicos.

Entre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- Garantia de disponibilidade de veículos: assegurar o acesso a veículos adequados às diferentes necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, conforme demanda efetiva da Administração;
- Melhoria da eficiência administrativa: proporcionar maior agilidade na execução de atividades institucionais, deslocamentos e atendimentos externos, contribuindo para o adequado funcionamento dos órgãos municipais;
- Redução de custos operacionais: evitar despesas decorrentes da aquisição de veículos próprios, bem como minimizar custos relacionados à manutenção, seguro, licenciamento, depreciação e indisponibilidade da frota;
- Transferência de responsabilidades operacionais: atribuir à contratada os encargos relativos à manutenção preventiva e corretiva, seguro total, assistência, rastreamento, plotagem e demais obrigações previstas no Termo de Referência;
- Adequação da frota às necessidades municipais: disponibilizar veículos de diferentes categorias, permitindo melhor atendimento às atividades administrativas, operacionais e de transporte de passageiros;
- Flexibilidade na utilização dos recursos públicos: possibilitar a contratação dos serviços de forma parcelada e sob demanda, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme as necessidades efetivas da Administração e a disponibilidade orçamentária;
- Continuidade dos serviços públicos: reduzir riscos de interrupção das atividades municipais decorrentes da indisponibilidade de veículos, contribuindo para a regularidade e eficiência dos serviços prestados;
- Economicidade e melhor gestão dos recursos públicos: buscar a contratação de serviços em condições vantajosas, com adequada relação entre custo, qualidade, segurança e disponibilidade dos veículos.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior eficiência, flexibilidade e economicidade na gestão da mobilidade institucional do Município, assegurando o atendimento das necessidades das Secretarias e Departamentos de Damianópolis – GO,

com utilização racional dos recursos públicos e melhoria das condições de execução das atividades administrativas e operacionais.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Fundamentação: providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (Inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada execução e fiscalização do objeto, incluindo a conferência da documentação de habilitação da empresa vencedora, a verificação de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como a confirmação de que os serviços ofertados atendem integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Após a formalização da contratação e a emissão da respectiva Nota de Empenho, quando cabível, deverá ser expedida Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, contendo as informações necessárias à disponibilização dos veículos, especialmente os quantitativos, categorias, locais de entrega, prazos e demais condições para início da execução, observando-se o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para disponibilização, conforme estabelecido no Termo de Referência.

A Administração deverá designar formalmente gestor e fiscal da contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e assegurar a adequada disponibilização e manutenção dos veículos, em conformidade com as especificações e condições pactuadas.

O fiscal deverá realizar a conferência dos veículos no momento de sua disponibilização, verificando sua conformidade com as especificações técnicas exigidas para cada categoria, incluindo ano/modelo, características, equipamentos obrigatórios, condições de conservação, limpeza, funcionamento, segurança, documentação, licenciamento e demais requisitos previstos no Termo de Referência, promovendo o recebimento provisório e definitivo, quando atendidas as condições estabelecidas.

Deverá ser acompanhado o cumprimento das obrigações relativas à manutenção preventiva e corretiva, seguro total, licenciamento, assistência, rastreamento veicular, plotagem, quilometragem livre e demais encargos atribuídos à contratada, bem como a disponibilização de veículo substituto em situações de pane, acidente, manutenção ou qualquer outra circunstância que comprometa sua utilização, observando-se o prazo

máximo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, conforme previsto no Termo de Referência.

A Administração deverá realizar o acompanhamento periódico da execução dos serviços, registrando eventuais ocorrências, falhas ou desconformidades e adotando as providências necessárias para sua correção. Caso sejam constatadas irregularidades, a contratada deverá ser formalmente comunicada para adoção das medidas corretivas cabíveis, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos contratuais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Deverá ser realizada, ainda, a conferência da documentação necessária ao processamento dos pagamentos, mediante comprovação da efetiva disponibilização dos veículos e da adequada execução dos serviços no período correspondente, com o respectivo atesto pelo fiscal responsável.

Por fim, a Administração deverá manter registros e documentos relativos à execução da contratação, incluindo Ordens de Serviço, registros de ocorrências, documentos de fiscalização, comprovantes de manutenção, relatórios de acompanhamento e demais elementos necessários à adequada gestão contratual, promovendo, quando cabível, a avaliação da continuidade, prorrogação ou encerramento da contratação, mediante justificativa e observância das condições e limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11– CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes (Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021)

Na presente contratação não haverá necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A contratação de serviços de locação mensal de veículos automotores poderá ocasionar impactos ambientais relacionados ao consumo de combustíveis fósseis, emissão de gases poluentes e de efeito estufa, geração de resíduos decorrentes da manutenção veicular, como pneus, óleos lubrificantes, filtros e baterias, além do consumo de recursos naturais.

Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados veículos em adequado estado de conservação e eficiência energética, observadas as exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência. A contratada deverá assegurar a realização de manutenções preventivas e corretivas, o correto gerenciamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, conforme a legislação aplicável, especialmente quanto ao descarte de óleos, pneus, baterias e demais materiais contaminantes.

Deverá, ainda, ser incentivada a utilização racional dos veículos, mediante planejamento dos deslocamentos e adoção de práticas de condução econômica, visando reduzir o consumo de combustível, as emissões atmosféricas e os impactos ambientais associados à execução dos serviços.

Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados mitigáveis mediante a adoção das medidas descritas, contribuindo para a sustentabilidade e a adequada gestão ambiental da Administração Municipal.

13 - VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Inciso XIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Diante da necessidade de assegurar a adequada disponibilidade de veículos para atendimento das demandas administrativas, institucionais e operacionais das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Damianópolis – GO, justifica-se a instauração do presente procedimento licitatório para contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação de serviços de locação mensal de veículos automotores, sem motorista e com quilometragem livre, abrangendo as categorias picape, hatch compacto e minivan. A medida visa proporcionar maior mobilidade, eficiência e continuidade das atividades municipais, mediante disponibilização de veículos adequados às diferentes necessidades da Administração, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos, a economicidade e a adequada prestação dos serviços públicos, em observância ao interesse público.

Damianópolis, 06 de novembro de 2026.

JHOYRES HELLYEEL PEREIRA BRITO
Secretário/ Gestor Municipal de Administração e Gestão